



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
DE CUIABÁ – CDMIC
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



C.I. Nº. 073/2020/GMP/DLS/SMS

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2020.

De: Gerência de Material e Patrimônio – SMS

Para: Coordenadoria Administrativa – SMS

Assunto: Encaminhamento Nota Fiscal/Relatório/CND'S – Empresa ALFAMED

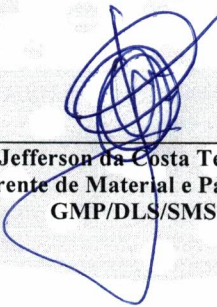
Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio desta **encaminhar** a V. Senhoria, a **Nota Fiscal da Empresa Alfamed Sistemas Médicos Ltda**, n.º 11794, 08/07/2020, atestada.

Segue, também, o Relatório da referida nota e anexos: Nota de Empenho/Ordem de Compra e CND'S.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Jefferson da Costa Teixeira
Gerente de Material e Patrimônio
GMP/DLS/SMS

RELATÓRIO TÉCNICO

N.º Contrato: Dispensa Licitação, Art. 24 – Inciso II da Lei n.º 8.666/1993.		Vigência do Contrato: *****	
Contratado: Alfamed Sistemas Médicos Ltda			
Objeto: Aquisição de material permanente (30 unid. Monitor multiparâmetro), para implantação de 30 novos leitos de UTI no Hospital Referência COVID-19 HPSMC, no enfrentamento da pandemia de circulação do coronavírus-Covid 19, no período de 180 dias, de acordo com recurso da portaria N.º 774/GM/MS de 09/04/2020, Lei Federal N.º 13.979 de 06/02/2020, Decreto N.º 407 de 16/03/2020, nota técnica/TCE/MT N.º 8.345-3 de 27/03/2020, Decreto PMC N.º 7.849 de 20/03/2020 (Decretos: N.º 7839/16.03.2020, N.º 7.846/18.03.2020 e N.º 7.847/18.03.2020), matérias divulgadas nos meios de comunicação e o disposto na Lei N.º 8.666 de 21/06/1993, conforme contrato N.º 284/2020, dispensa de licitação N.º 053/2020, Artigo 24, Inciso IV, conforme C.I. N.º 678/2020/SAPO/SMS, formulário para solicitação de compra N.º 19/2020/SAPO/SMS, TR N.º 94/2020/SAPO/SMS, nota técnica SAPO anexo ao processo, mapa de apuração de preço N.º 164/2020/SEAO/SAPO/SMS, CI N.º 481/2020/SAG/SMS, CI N.º 501/2020/CC/SMS e o de acordo do Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá.			
Ordem de Compra N.º: 143/2020		Empenho N.º: 16601001277/2020	
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE):-			
N.º Nota Fiscal: 11794		Data de Emissão: 08/07/2020	
Valor da DANFE: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).		Data do Recebimento Nota Fiscal: 17/07/2020	
Análise Técnica		Atesto que após conferência dos produtos (Monitor Multiparamétrico) referentes à Nota Fiscal/Ordem de Compra/Notas de Empenho (anexos) fornecidos pela Empresa ALFAMED para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, estão os produtos de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes.	
Nome Responsável Recebimento/Conferência: Jefferson da Costa Teixeira		Administrativo/Pelo Matrícula: 4891133	
Assinatura:  Jefferson da Costa Teixeira Gerente de Material e Patrimônio GPM / DLS / SMS		Data: 20/07/2020	

RECEBEMOS DE ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ANEXADA AO LADO		NF-e N. 000011794 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO 31/07/2020	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Jefferson da Costa Teixeira Gerente de Material e Patrimônio GPM / DLS / SMS	

 Identificação do emitente ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA. Rua Hum, 80 Complemento: A D. Ind. Gen. A. Oli. Cep:33400-000 Lagoa Santa/MG Fone: 3136816388	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N.º 000011794 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3120 0711 4053 8400 0149 5500 1000 0117 9411 0008 2060 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO DEST. A NÃO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203738432299 08/07/2020 08:38:16-03:00
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0015189170098	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 11.405.384/0001-49
-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 15.084.338/0001-46	DATA DE EMISSÃO 08/07/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE		CEP 78043-268	DATA ENTRADA/SAÍDA 08/07/2020
ENDEREÇO R. GENERAL ANIBAL DA MATA, 139	BAIRRO/DISTRITO DUQUE DE CAXIAS I	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA 08:33:00
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		

FATURA 001 06/08/2020 510.000,00							
---	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 510.000,00	VALOR DO ICMS 35.700,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 500.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 10.000,00	VALOR TOTAL DA NOTA 510.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 10.970.887/0002-85
ENDEREÇO ROD PRESIDENTE DUTRA, 228 KM 228,1	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 336172649119		
QUANTIDADE 30	ESPECIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 240,000	PESO LÍQUIDO 240,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
004565	MONITOR MULT. VITA 600	90181980	500	6107	UN	30,0000	16.666,66	500.000,00	510.000,00	35.700,00	10.000,00	7,00%	2,00%
							67	0	0	0			



CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 64592009	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 131203738432299 PEDIDO VENDA Nº. 009230NOTA DE RESERVA N. 16601000075/2020 - DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLANTACAO DE 30 NOVOS LEITOS DE UTI NO HOSPITAL REFERENCIA COVID-19 HPSMC, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CIRCULACAO DO CORONAVIRUS - COVID 19 - DISPENSA DE LICITACAO - PROPOSTA N. 5506/2020. GARANTIA DO PRODUTO: 12 (DOZES) MESES. FABRICANTE/MARCA: ALFA MED, PROCEDENCIA NACIONAL. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, C. 001, AG 3398-7, C/C 188.800-5. Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 168147,00 (32,97%) Produto: 004565 NumSerie: V600002152 a V600002181 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 51000,00. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.	

05
Ley

DECLARAÇÃO

Declaramos que o material oferecido para embarque da empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, coberto pela **NF 11794 SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE** emitida em **08/07/2020** é caracterizado como Bateria de Íon Lítio/Não restrito conforme regulamentação em vigor para transporte aéreo da ANAC e IATA foi embalado por pessoa devidamente orientada a respeito dos riscos e responsabilidades envolvidos, de acordo com as informações e limitações contidas na Seção II da instrução de embalagem, nº 966.

Em adição, informamos que os valores apresentam as seguintes restrições de transporte.

- Não devem ser expostos a insolação direta ou a fontes diretas de calor;
- Devem ser manuseados com cuidado devido risco de combustão caso seja danificado;
- Em caso de danos, os volumes devem ser segregados e inspecionados por uma pessoa qualificado antes de prosseguimento de embarque.
- Etc...


LAIZ PEREIRA

11.433.384/0001-73
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
R. Hum, 80 - A
Dist. Ind. Genesco Ap. de Oliv - CEP 33400-000
LAGOA SANTA - MG

Telefone de contato para emergência ou informações adicionais (31) 3681-6388



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE COMPRA 143/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	CNPJ: 15.084.338/0001-46
Endereço: Rua Anibal da Mata, n. 139, Bairro: Duque de Caxias	Inscrição Estadual: Isenta
Cuiabá-MT - Cep: 78.043-268 / Email sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br	Tel: 65 3617-7318/7335/7383
Fornecedor: ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA	CNPJ: 24.223.721/0001-29
Endereço: Rua 01, n. 80A, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira - Lagoa Santa/MG - CEP 33.400-000	Telefone: (31) 3661-1910

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 56/2020/PMC, art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO CONFIGURAÇÃO BÁSICA. Monitor Multiparâmetro para uso interno e externo, permitindo o seu transporte através de bateria interna recarregável e alça embutida para transporte; Tipos de paciente: Adulto, Pediátrico e Neonatal; segurança: conforme as exigências da norma NBR-IEC 60601-1:1997, NBR IEC 60601-1-2:2006, NBR IEC 60601-1-4:2004, de acordo com as RDC 32/2007; Parâmetros: ECG 3/7 Derivações, Resp., SpO2, FP, Temp. (2 canais), PNI. 1. Características: Tela TFT LCD colorida de 15" - resolução 1024x768 com touch screen; Peso aproximado 7kg; Possibilidade de até 13 formas de ondas simultâneas; Interface selecionável; Tabela de cálculo de drogas; Indicadores: alarme, alimentação, bateria, Bip de QRS e alarme sonoro; Conexão à Central de Monitoramento; Revisão de Tendências 120 horas; Trava de segurança para conexão do cabo de alimentação; Bateria de lítio recarregável duração de até 120 minutos; Comunicação bi direcional com central de monitoramento; Proteção e sincronização com desfibrilador. 2. Interface: Porta USB (2 conexões); Saída VGA; Conexão RS232; Conexão de rede padrão; Saída de sinal analógico; Saída de sinal de chamada de enfermeira; Conexão de Cartão SD; Conexão para trava anti furto; Trava de segurança de alimentação; Terminal de aterramento equipotencial. 3. ECG 5 Vias R, L, N, F, C (IEC) ou RA, LA, RL, LL, V (AHA); Forma de Onda de ECG: apresentação das 7 formas de onda das derivações; Seleção de Ganho: x0,125 (1,25mm/mv); x0,25 (2,5mm/mv); x0,5 (5mm/mv); x1 (10mm/mv); x2 (20mm/mv); Auto; Velocidade de Varredura: 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50mm/s; Saída Analógica de ECG; Faixa de Frequência Cardíaca: 15 a 350 bpm; Precisão: 1 bpm ou 1% (o que for maior). Resolução: 1 bpm; Proteção para Eletrocirurgia: Modo de incisão: 300 W; Tempo de restauração: ≤ 10 s; Detecção de Pulso de Marcapasso; Modos de Operação: Diagnóstico, Monitor e Cirurgia. Segmento ST, escala do Sinal: 1 mV ± 5%; Detecção do segmento ST, resolução: 0,01 mV; Análise de Arritmia com até 16 tipos de arritmia; 4. Respiração Método: Impedância Torácica (Medição através das derivações: RA-LA, RA-LA. Faixa de medida da Frequência Respiratória e de alarme: 6 a 150 rpm; Resolução: 1 rpm; Exatidão ou Precisão: ± 2 rpm; Seleção de ganho: B0,25, B0,5, B1, B2, B3, B4, B5. 5. SpO2: Faixa de Medida: 0 a 100%; Resolução: 1%; Exatidão: 0 a 69: sem especificação; 70 a 100%: ± 2% (Adulto e Pediátrico), ± 3% (Neonato). Faixa de alarme: 0 a 100% Faixa de Frequência de Pulso: 30 a 254 bpm. Resolução: 1 bpm. Exatidão: ± 2 bpm 6. Temperatura: (Superficial e Intracavitária); Canal: 2 canais; Faixa de Medida: 0 a 50 °C Resolução: 0,1 °C; Exatidão: ± 0,1 °C (sem incluir o sensor); Tempo de atualização: A cada 1 s ~ 2 s. 7. Pressão Não Invasiva (PNI): Método: Oscilométrico; Modos de Operação: Manual, Automático, Contínuo; Automático: Intervalo de medição 1/2/3/4/5/10/15/30/60/90/ 120/240/480 min; Contínuo: 5 min, Intervalo de 5 s; Tipos de Medida: Pressão Arterial Sistólica, Pressão Arterial Diastólica, Pressão Arterial Média; Faixa de Alarme: 10 a 270 mmHg; Resolução: 1 mmHg; Faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 290 mmHg; Exatidão: Erro de Média e Desvio Padrão pela ANSI/AAMI SP10; Proteção contra sobrepressão: 297 ± 3 mmHg Faixa de Frequência de Pulso: Faixa: 40 a 240 bpm; Resolução: 1 bpm; Exatidão ou precisão: ± 3 ou 3,5%. 8. Acessórios Básicos: 01 (um) Cabo ECG 5 vias, reutilizável, 3,5m; 01 (um) Sensor de Temperatura de Pele Adulto; 01 (um) Sensor SpO2 adulto reutilizável, 2,5 m; 01 (um) Abraçadeira reutilizável Adulto 25cm-35cm; 01 (um) Tubo PNI, 3m; 01 (um) Cabo de Alimentação; 01 (um) Cabo terra; 01 (um) Eletrodo adesivo Descartável Adulto 30 peças; 01 (uma) Bateria Recarregável Lithium-Ion; 01 (um) Manual do Usuário.	Unid.	30	17.000,00	510.000,00
VALOR TOTAL PARA FATURAMENTO DA ORDEM DE COMPRA				R\$	510.000,00

OBS: A aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Hospital de Referência ao COVID-19 - HPSMC, conforme Processo Administrativo n. 47.465/2020.

Condições de Pagamento: Empenho: 1277/2020

Data Empenho: 08/07/2020

Prazo de Entrega: Imediato, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho.

Obs: Fazer constar na Nota Fiscal o número de Ordem de Compra e Empenho.

Local de Entrega: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE CUIABÁ / CDMIC

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, n. 9.650 (BR 364, KM 10) - Bairro São Francisco, Cuiabá / MT
7552/7553/7554 Horário das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30.

Tel.: 65 3617-

Autorizado em: ____/____/____

Por: _____

Coordenador Administrativo

Autorizado em: _____

Por: _____

Diretor Administrativo e Financeiro

Secretário Adjunto Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

07
Ley

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46		SÃO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CENTRO SUL, CUIABÁ-MT CEP: 78020150
	1. Documento NOTA DE EMPENHO	2. Número 16601001277/2020	3. Data - Tipo do Empenho 08/07/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010156
 Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Programa de Trabalho: 16.601.12391239 10122003812391239
 Projeto/Atividade: 1239 - INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS
 Especificação da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Detalhamento da Despesa: 0800 - APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABOR. E HOSPITALAR
 Destinação de Recurso: 0147074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

5. CREDOR

Código/Nome: **2183 - ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS** CPF/CNPJ: **11.405.384/0001-49**
 Endereço: DOUTOR LUND, 2049, CENTRO Cidade: LAGOA SANTA/MG
 Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
 Banco: BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2241-1 Banco/Agência/Conta: 1/2241-1/188800-5

6. HISTÓRICO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (30 UNID. MONITOR MULTIPARÂMETRO), PARA IMPLANTAÇÃO DE 30 NOVOS LEITOS DE UTI NO HOSPITAL REFERÊNCIA COVIS-19 HPSMC, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CIRCULAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID 19, NO PERÍODO DE 180 DIAS, DE ACORDO COM RECURSO DA PORTARIA Nº 774/GM/MS DE 09/04/2020, LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, DECRETO Nº 407 DE 16/03/2020, NOTA TÉCNICA/TCE/MT Nº 8.345-3 DE 27/03/2020, DECRETO PMC Nº 7.849 DE 20/03/2020 (DECRETOS: Nº 7839/16.03.2020, Nº 7.846/18.03.2020 E Nº 7.847/18.03.2020), MATÉRIAS DIVULGADAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993, CONFORME CONTRATO Nº 284/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020 -ARTIGO 24, INCISO IV, CONFORME CI Nº 678/2020/SAPO/SMS, FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 19/2020/SAPO/SMS, TR Nº 94/2020/SAPO/SMS, NOTA TÉCNICA SAPO ANEXO AO PROCESSO, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO Nº 164/2020/SEAO/SAPO/SMS, CI Nº 481/2020/SAG/SMS, CI Nº 501/2020/CC/SMS E O DE ACORDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
4.586.562,35	510.000,00	4.076.562,35

10. VALOR POR EXTENSO

QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19
 Proc. Licitatório: 0/ 0 Modalidade: DISPENSA Registro de Preço: N
 Natureza: 4 - AQUISICAO DE EQUIP E MAT.PERMANENTE
 Processo de compra: 47465/2020
 Pedido de Empenho: 0
 Nº Pedido de Compra: Data: / / Reserva: /0
 Nº Contrato: 284/2020 Alteração de Contrato: 0/0

ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Sec.Mun. de Saúde

Luiz Antônio Possas de Carvalho
 Secretário Municipal de Saúde

João Henrique Paiva
 Secretário Adjunto Gestão
 Secretaria Municipal de Saúde

08
leg

DECLARAÇÃO

Declaramos que o material oferecido para embarque da empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, coberto pela **NF 11794 SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE** emitida em **08/07/2020** é caracterizado como Bateria de Íon Lítio/Não restrito conforme regulamentação em vigor para transporte aéreo da ANAC e IATA foi embalado por pessoa devidamente orientada a respeito dos riscos e responsabilidades envolvidos, de acordo com as informações e limitações contidas na Seção II da instrução de embalagem, nº 966.

Em adição, informamos que os valores apresentam as seguintes restrições de transporte.

- Não devem ser expostos a insolação direta ou a fontes diretas de calor;
- Devem ser manuseados com cuidado devido risco de combustão caso seja danificado;
- Em caso de danos, os volumes devem ser segregados e inspecionados por uma pessoa qualificado antes de prosseguimento de embarque.
- Etc...

9680
C.D.


LAIZ PEREIRA

11.4 384
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
R. Hum, 80 - A
Dist. Ind. Genesco Ap. de Oliv - CEP 33400-073
LAGOA SANTA - MG

Telefone de contato para emergência ou informações adicionais (31) 3681-6388



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:54 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **2871.8DBC.05A1.D832**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAGOA SANTA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Maio de 2020 às 14:58

LAGOA SANTA, 19 de Maio de 2020 às 14:58

Código de Autenticação: 2005-1914-5840-0704-2171

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa

11
leg



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.405.384/0001-49

Certidão nº: 8685956/2020

Expedição: 14/04/2020, às 09:10:29

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.405.384/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.405.384/0001-49**Razão Social:** ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**Endereço:** R HUM 80 A / DIST IND GENESCO AP / LAGOA SANTA / MG / 33400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2020 a 31/07/2020 *OK!***Certificação Número:** 2020070204423985472241

Informação obtida em 03/07/2020 14:27:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/07/2020		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/10/2020 <i>OK!</i>		
NOME/NOME EMPRESARIAL: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001518917.00-98		CNPJ/CPF: 11.405.384/0001-49		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA 1				NÚMERO: 80 A	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA		CEP: 33400000	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: LAGOA SANTA		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000407117913					



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO PLENA DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

CNPJ: 11.405.384/0001-49

Endereço: RUA 1, 80 A DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - LAGOA SANTA - MG CEP: 33.400-000

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que, até a presente data, o Contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal em relação aos Impostos, Taxas, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado ao Município o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados após a emissão desta, conforme previsto no artigo 340 da Lei Municipal 3.080/2010.

Emitida em: 03/07/2020 15:05:13

Válida até o dia: 01/10/2020

Código Verificador: A183A276D01D520EF7E3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ficam automaticamente prorrogadas por 90 (noventa) dias, a contar de seu vencimento, os prazos de validade das certidões emitidas com base no Decreto nº 2.597, de 19 de novembro de 2013, vencidas até 30 (trinta) dias antes da data de publicação do Decreto nº 3.981, de 23 de março de 2020, mediante sua apresentação.

15
Ley

Gua Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE		UF Favorecida MT	Código da Receita 100102
Dados do Contribuinte Emitente		Nº de Controle 0000321622269838	
Razão Social: ALFAMED SERVICOS MEDICOS LTDA		Data de Vencimento 08/07/2020	
Endereço: RUA HUM, 80 A DISTR IND GENESCO AP OLIVEIRA		Nº Documento de Origem 11794	
Município: LAGOA SANTA		Período de Referência 07/2020	
CEP: 33400000		Parcela	
Dados do Destinatário		Valor Principal R\$ 51.000,00	
CPF/CNPJ/Insc. Est.:		Atualização Monetária R\$ 0,00	
Município:		Juros R\$ 0,00	
Reservado à Fiscalização		Multa R\$ 0,00	
Convênio/Protocolo: 152/2015 e 93/2015		Total a Recolher R\$ 51.000,00	
Produto:			
Informações Complementares:			
Tributo: 6666 - ICMS DIFAL EC 87/15-RECOLHIMENTO POR NF			
Chave: 31200711405384000149550010000117941100082060			
Documento Válido para pagamento até 08/07/2020			

A
u
t
e
n
t
i
c
a
ç
ã
o

85820000510 6 00000300201 2 90010000321 1 62226983800 6

1ª via - Banco



Gua Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE		UF Favorecida MT	Código da Receita 100102
Dados do Contribuinte Emitente		Nº de Controle 0000321622269838	
Razão Social: ALFAMED SERVICOS MEDICOS LTDA		Data de Vencimento 08/07/2020	
Endereço: RUA HUM, 80 A DISTR IND GENESCO AP OLIVEIRA		Nº Documento de Origem 11794	
Município: LAGOA SANTA		Período de Referência 07/2020	
CEP: 33400000		Parcela	
Dados do Destinatário		Valor Principal R\$ 51.000,00	
CPF/CNPJ/Insc. Est.:		Atualização Monetária R\$ 0,00	
Município:		Juros R\$ 0,00	
Reservado à Fiscalização		Multa R\$ 0,00	
Convênio/Protocolo: 152/2015 e 93/2015		Total a Recolher R\$ 51.000,00	
Produto:			
Informações Complementares:			
Tributo: 6666 - ICMS DIFAL EC 87/15-RECOLHIMENTO POR NF			
Chave: 31200711405384000149550010000117941100082060			
Documento Válido para pagamento até 08/07/2020			

A
u
t
e
n
t
i
c
a
ç
ã
o

85820000510 6 00000300201 2 90010000321 1 62226983800 6

2ª via - Contribuinte





Emissão de comprovantes

G3350810053187371
08/07/2020 10:08:24

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 10.08.20
3398703398 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS
AGENCIA: 3398-7 CONTA: 188.800-5

=====

Convenio	GNRE ONLINE - MT	
Codigo de Barras	85820000510-6	00000300201-2
	90010000321-1	62226983800-6
Data do pagamento		08/07/2020
Valor Total		51.000,00

=====

DOCUMENTO: 070806
AUTENTICACAO SISBB: A.F2B.45A.21F.71A.9DD

Transação efetuada com sucesso por: JA892566 ANA CAROLINA DOS SANTOS.



DESPACHO N.º 433/DAF/SMS/2020

DAF/SMS

Nº 17

Rub:

PROCESSO: 051.071/2020

INTERESSADO: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ASSUNTO: NOTA FISCAL Nº 11794

DESPACHO

A
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
SR. LAURO BENEDITO CURVO

Com meus cumprimentos, encaminho a CI N.º 073/2020/GMP/DLS/SMS referente ao pagamento de aquisição de equipamentos hospitalares conforme Nota Fiscal nº 11794, Certidões e Relatório Técnico junto à empresa ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA. Segue para análise e providências necessárias.

Ao ensejo, renovam-se os protestos de consideração e apreço.

Cuiabá, 21 de Julho de 2020.

Alan Borges e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde

ALAN BORGES E SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA
DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br

DESPACHO Nº 779/2020/CAADM/SMS

PROCESSO: 00.051.071/2020-1.

INTERESSADO: Alfamed Sistemas Médicos Ltda-EPP.

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE SOLICITAÇÃO ANEXO.

DESPACHO

Ao
Controle Interno/SMS
Wesley Bucco

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o processo, que versa a solicitação de análise e devidas providências necessárias atendendo a Rede SMS.

Sendo assim, a aludida empresa requer o pagamento referente **Despesas com aquisição de Equipamento Hospitalar(MONITOR MULTIPARAMETRO)**, conforme a nota fiscal nº 11794 no valor de **R\$ 510.000,00**.

Sem para o momento, estamos à disposição para o que julgar necessário.

Atenciosamente,

Cuiabá, 24 de Julho de 2020.


Dalila Romanini

Coordenadora Especial de Rede Assistencial Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

Recebido em: 24/07/2020
Assinatura: 
20/07/2020 15:22h

DESPACHO Nº:	596/UCI/SMS/2020.
LOCAL/DATA:	Cuiabá-MT, 30 de julho de 2020.
PROCESSO Nº:	MVP: 00.051.071/2020 – Conforme Dispensa de Licitação nº 056/2020. Referente aquisição de monitores multiparâmetro), NE nº 1277/2020 e OC nº 143/2020.
FORNECEDOR:	Alfa Med Sistemas Medicos Ltda - NFE nº 11794 - R\$ 510.000,00
INTERESSADO:	Coordenadoria Administrativa – Despacho nº 779/2020 e Despacho nº 433/DAF/SMS/2020.

À

Coordenadoria Financeira/SMS.

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira. Após análise de conformidade legal, constatou-se:

01	LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	N/A
1.1	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93; art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02)?	X		
1.2	O pagamento foi autorizado pela autoridade competente?	X		
1.3	Consta o numero da Ata e/ou Contrato, nº Pregão, nº do processo licitatório originário?	X		
1.4	O objeto foi adquirido durante a vigência do Contrato/Ata?	X		
1.5	O processo esta organizado em ordem cronológica?	X		
1.6	O processo esta devidamente paginado?	X		
1.7	O processo circula via sistema virtual de processo?	X		
1.8	A nota fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado?	X		
1.9	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (nota fiscal, Nfe, Fatura, RPA, cupom fiscal)?	X		
1.10	O atestado de liquidação da despesa consta registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável ou fiscal de contrato?	X		
1.11	Há no Processo documento que comprovem o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: Nota de Recebimento de Material (para material de consumo e bem permanente) ou Relatório Analítico de Entrada (para bem permanente) e Parecer assinado pela Comissão de Recebimento, relatórios dos serviços executados, folha de frequência, certificados, fotos, exemplares de publicações e etc.	X		
1.12	Há Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.13	Há Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (C.F.B, artigo 195, § 3º; Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.14	Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 9.012/95; Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		

grando tanto as liquidações e pagamentos correlatos, sejam os autos remetidos a Secretaria Adjunta de Gestão para formalização processual com as instruções legais devidamente atendidas e posterior envio à Controladoria Geral para disponibilização, em obediência à legislação específica e ao Princípio da Transparência Pública.

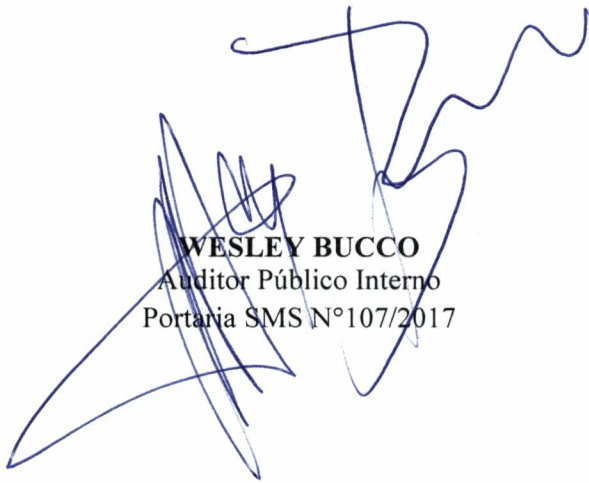
Assim, por final, esta UCI orienta que todos os critérios legais e normativos atinentes aos processos de contratação, seja na fase instrutora ou de execução, sejam aplicados em todos os casos, ainda que se configure em dispensa de licitação, em preservação aos Princípios Legais da Administração Pública.

Atenciosamente,


Elenir M. de Almeida

Técnico de Controle Interno – SMS

De acordo, encaminha-se ao interessado.


WESLEY BUCCO
Auditor Público Interno
Portaria SMS Nº107/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABA-MT
CEP: 78020150

1. Documento

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

2. Número

16601002022/2020

3. Data

31/07/2020

4. EMPENHO

Número: 16601001277/2020 Data: 08/07/2020 Tipo: GLOBAL Valor: 510.000,00

Histórico: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (30 UNID. MONITOR MULTIPARÂMETRO), PARA IMPLANTAÇÃO DE 30 NOVOS LEITOS DE UTI NO HOSPITAL REFERÊNCIA COVIS-19 HPSMC, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CIRCULAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID 19, NO PERÍODO DE 180 DIAS, DE ACORDO COM RECURSO DA PORTARIA Nº 774/GM/MS DE 09/04/2020, LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, DECRETO Nº 407 DE 16/03/2020, NOTA TÉCNICA/TCE/MT Nº 8.345-3 DE 27/03/2020, DECRETO PMC Nº 7.849 DE 20/03/2020 (DECRETOS: Nº 7839/16.03.2020, Nº 7.846/18.03.2020 E Nº 7.847/18.03.2020), MATÉRIAS DIVULGADAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993, CONFORME CONTRATO Nº 284/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020 -ARTIGO 24, INCISO IV, CONFORME CI Nº 678/2020/SAPO/SMS, FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 19/2020/SAPO/SMS, TR Nº 94/2020/SAPO/SMS, NOTA TÉCNICA SAPO ANEXO AO PROCESSO, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO Nº 164/2020/SEAO/SAPO/SMS, CI Nº 481/2020/SAG/SMS, CI Nº 501/2020/CC/SMS E O DE ACORDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

Proc. Licitatório: 0/ 0 Modalidade: DISPENSA

Natureza: 4 - AQUISICAO DE EQUIP E MAT.PERMANENTE

5. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010156
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 16.601.12391239 10122003812391239
Projeto/Atividade: 1239 - INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS
Especificação da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Especificação do Detalhamento: 0800 - APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABOR. E HOSPITALAR
Destinação de Recurso: 0147074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

6. CREDOR

Código/Nome: 2183 - ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS CPF/CNPJ: 11.405.384/0001-49
Endereço: DOUTOR LUND, 2049, CENTRO Cidade: LAGOA SANTA/MG
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco: BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1 Banco/Agência/Conta: 1/2241-1/188800-5

7. HISTÓRICO

EMP.16601001277/2020.AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES(MONITOR MULTIPARAMETRO),P/IMPLANTAÇÃO 30 N.LEITOS DE UTI/NO HOSPITAL REFERENCIA COVID-19-HPSMC/SMS,ENFRENT.PANDEMIA CIRCULAÇÃO CORONAVIRUS-COVID19.PORT.774/GM/MS/09/04/2020,LEI FEDERAL 13979/2020.DECRETO 407/2020.N.TECNICA/TCE/MT 8345-3/2020.DEC.7849/2020.DEC.7839/2020.,7846/2020 E 7847/2020.MAT.DIVULGADA MEIOS COMUNICAÇÃO.CONTRATO ADESAO 0284/2020.DISP.LICITAÇÃO 056/2020,FORM.SOL.COMPRA 019/2020/SAPO/SMS.TR.94/2020/SAPO/SMS.NF.11794.CONF.CI.481/2020/SAG/SMS.CI.501/2020/CC/SMS

8. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento	Número	Série	Data	Valor
NOTA FISCAL ELETR.	11794	001	08/07/2020	510.000,00

9. SALDO ANTERIOR

510.000,00

10. VALOR DA LIQUIDAÇÃO

510.000,00

11. SALDO ATUAL

0,00

12. VALOR LÍQUIDO

510.000,00

13. VALOR POR EXTENSO

QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS

14. DADOS COMPLEMENTARES

Evento Contábil: 24999 - LIQUIDAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SÃO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABÁ-MT
CEP: 78020150

1. Documento

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

2. Número

16601002022/2020

3. Data

31/07/2020

Processo/Ano: 00051071 / 2020

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Luiz Antonio Possas de Carvalho
Sec. Mun. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABÁ-MT

1. Documento

NOTA DE PAGAMENTO

2. Número

16601002312/2020

3. Data

14/08/2020

4. LIQUIDAÇÃO

5. EMPENHO

Número: 16601002022 Data: 31/07/2020 Valor: 510.000,00 16601001277/2020
Histórico: EMP.16601001277/2020.AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES(MONITOR MULTIPARAMETRO),P/IMPLANTAÇÃO 30
N.LEITOS DE UTI/NO HOSPITAL REFERENCIA COVID-19-HPSMC/SMS,ENFRENT.PANDEMIA CIRCULAÇÃO
CORONAVIRUS-COVID19.PORT.774/GM/MS/09/04/2020,LEI FEDERAL
13979/2020.DECRETO 407/2020.N.TECNICA/TCE/MT
8345-3/2020.DEC.7849/2020.DEC.7839/2020.,7846/2020 E 7847/2020.MAT.DIVULGADA MEIOS
COMUNICAÇÃO.CONTRATO ADESAO 0284/2020.DISP.LICITAÇÃO 056/2020,FORM.SOL.COMPRÁ
019/2020/SAPO/SMS.TR.94/2020/SAPO/SMS.NF.11794.CONF.CI.481/2020/SAG/SMS.CI.501/2020/CC/SMS.

6. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010156
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 16.601.12391239 1044905212391239
Projeto/Atividade: 1239 - INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS
Especificação da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Especificação do Detalhamento: 0800 - APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABOR. E HOSPITALAR
Destinação de Recurso: 0147074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDE

7. CREDOR

Código/Nome: 2183 - ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS CPF/CNPJ: 11.405.384/0001-49
Endereço: DOUTOR LUND, 2049, CENTRO Cidade: LAGOA SANTA/MG
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco/Agência/Conta: 1/2241-1/188800-5

8. PAGO PELA CONTA

655042 I - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS Banco: 001 Agência: 38342 Conta Bancária: 69086

9. HISTÓRICO

REFERENTE A LIQUIDAÇÃO 16601002022/2020

10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento

NOTA FISCAL ELETR.

Número

11794

Série

001

Data

08/07/2020

11. SALDO ANTERIOR

510.000,00

12. VALOR PAGAMENTO

510.000,00

13. SALDO ATUAL

0,00

14. VALOR LÍQUIDO

510.000,00

15. VALOR POR EXTENSO

QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS

16. FORMA DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

17. TIPO DE OPERAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA

TERCEIROS MESMO BANCO

18. DADOS COMPLEMENTARES

Processo/Ano: 00051071 / 2020

ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

Data: 14/08/2020
Hora: 15:02

SENHOR GERENTE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº Bordo:	1697	Data do Bordo:	14/08/2020	Unidade Gestora:	1660100001
Ordem	Pagamento	Credor	Valor	CNPJ/CPF	Conta Credor
1	16601002312	ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS	510.000,00	11.405.384/0001-49	001/2241-1/188800-5

Total: 510.000,00

Valor por Extenso: (Quinhentos e Dez Mil Reais)*****

Observação:

655042-I - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6908

BANCO: 001 - Banco do Brasil S.A.

AGÊNCIA38342 - S.PUBLICO CUIABA

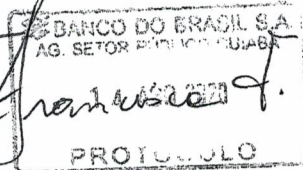
69086

PAGAMENTO PELA CONTA C/C N.:

SAUDAÇÕES

1ª Via-Banco 2ª Via-Tesouraria

Luiz Antônio Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde



João Henrique Paiva
Secretário Adjunto Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

**Considerações sobre a utilização dos recursos provenientes da
Portaria GM/MS n. 1666, de 01 de julho de 2020**

O Ministério da Saúde publicou no Diário Oficial da União do dia 01 de julho de 2020 a Portaria GM/MS n. 1.666 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

Os recursos, objeto desta Portaria, correm por conta do orçamento do Ministério da Saúde, originários das seguintes medidas provisórias :

Medida Provisória nº 969, de 20/05/2020; Medida Provisória nº 947, de 08/04/2020 e
Medida Provisória nº 924, de 13/03/2020; Medida Provisória nº 976, de 04/06/2020.
Medida Provisória nº 940, de 02/04/2020;

Tais créditos extraordinários abertos oneram o Programa de Trabalho aberto pelo Ministério da Saúde específico para este fim - Programa de Trabalho: 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

A origem da receita que compõe as fontes federais, bem como o Programa de Trabalho por meio do qual foram destinados estes recursos, estão descritos no quadro abaixo.

MEDIDAS PROVISÓRIAS E FONTES DE RECURSOS	Programa de Trabalho que o recurso foi destinado	ESTADOS PORTARIA N. 1666/2020	MUNICÍPIOS - PORTARIA N. 1666/2020	Total Geral
CV20 - COVID-19 - Medida Provisória nº 940, de 2 de abril de 2020	21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	2.466.726.139,00	11.333.273.861,00	13.800.000.000,00
321 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção				
353 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social				
CV30 - COVID-19 - Medida Provisória nº 947, de 8 de abril de 2020				
353 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social				
CV40 - COVID-19 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020				
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações				
351 - Recursos Livres da Seguridade Social				
COVID-19 - Medida Provisória nº 976, de 4 de junho de 2020				
351 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção				
351 - Recursos Livres da Seguridade Social				
353 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social				
MP01 - COVID-19 - Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020				
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação				
151 - Recursos Livres da Seguridade Social				
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social				
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação				

Fonte: SIOP/ME

Para o cálculo da parcela a ser destinada aos municípios foram utilizados os seguintes critérios:

- Faixa populacional, com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o Tribunal de Contas da União em 2019 (IBGE/TCU/ 2019);
- Valores de produção de Média e Alta Complexidade registrados nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, no ano de 2019; e
- Valores transferidos aos Municípios e Distrito Federal relativo ao Piso de Atenção Básica (PAB), no exercício de 2019.

Destinação dos recursos

Os recursos são destinados para financiar os gastos e despesas para a manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde, bem como para o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação destas ações e serviços realizadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19. Tais ações e serviços abrangem a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, inclusive o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Importante ressaltar que o critério de distribuição do recurso utilizado pelo Ministério da Saúde não pode se confundir ou limitar a destinação dos recursos. Caberá ao gestor municipal a discricionariedade, tendo liberdade de decisão, de quais despesas serão financiadas, atendendo o artigo 3º da Portaria GM/MS 1.666/20 e demais Portarias que disciplinam a transferência dos recursos por Blocos de Financiamento – GM/MS 3992/17 E GM/MS 828/20.

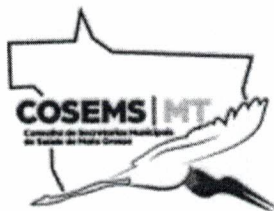
No tocante à classificação desta receita, os recursos deverão ser classificados a título de Transferências da União na conta contábil 1.7.1.8.03.9.0 (Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo) conforme disposição do rol de contas do Ementário da Receita da Secretaria do Tesouro Nacional.

Todas as despesas financiadas por este repasses deverão constar no respectivo Plano Municipal de Saúde, bem como na Programação Anual de Saúde. A prestação de contas deverá ser feita por meio dos relatórios quadrimestrais, bem como no Relatório Anual de Gestão. Para além da prestação de contas formal, é recomendado dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde sobre a recepção desses recursos e a respectiva destinação.

Todos os repasses a Estados, Municípios e Distrito Federal feitos pelo Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 têm como marcador GRUPO - Coronavírus COVID-19.

Recomenda-se que todos os recursos destinados ao COVID-19 pelo Ministério da Saúde aos Municípios sejam alocados em uma única ação orçamentária, aberta nos respectivos orçamentos para esta finalidade conforme nota elaborada pelo CONASEMS. (acesso a nota)

Brasília, 15 de julho de 2020.



NOTA TÉCNICA Nº 009/2020 – COSEMS/MT

Assunto: Portaria GM/MS 1.666, de 1º de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 02/07/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

Os recursos financeiros desta portaria estão previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19.

Os recursos financeiros transferidos por meio desta Portaria correspondem ao montante de R\$ 13.800.000.000,00 (treze bilhões e oitocentos milhões de reais) e serão disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme Anexos I e II da referida Portaria.

Os recursos serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde – FNS para os Fundos Municipais de Saúde – FMS e a distribuição dos recursos aos municípios estão no Anexo I da Portaria.

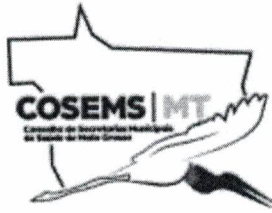
Critérios utilizados para a distribuição dos recursos da Gestão Municipal:

- a) faixa populacional, com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o Tribunal de Contas da União em 2019 (IBGE/TCU/ 2019);
- b) valores de produção de Média e Alta Complexidade registrados nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, no ano de 2019; e
- c) valores transferidos aos Municípios e Distrito Federal relativo ao Piso de Atenção Básica (PAB), no exercício de 2019.

Destinação dos recursos

Os recursos financeiros da Portaria 1.666/2020 serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, e abrange: atenção primária e especializada,

- vigilância em saúde,
- assistência farmacêutica,
- aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares,



Flg. 28
Data

- custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020,
- definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.

A utilização dos recursos financeiros deverão observar o que dispõe a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial os art. 4º e art. 4º-A ao art. 4º-I que se referem a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

DESPESAS COM RECURSOS DA PORTARIA:

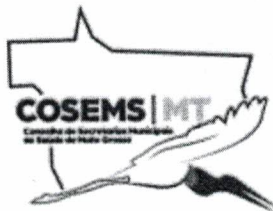
Os recursos financeiros destinam-se, exclusivamente às despesas de **CUSTEIO** das ações e serviços de públicos de saúde (Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde) para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19.

As despesas abrangem as seguintes sub funções orçamentárias:

- atenção básica (301),
- assistência hospitalar e ambulatorial – MAC (302),
- suporte profilático e terapeuta – assistência farmacêutica (303)
- vigilância sanitária (304),
- vigilância epidemiológica (305)

Exemplos:

- Aquisição de kit de testes para Coronavírus,
- Aquisição de insumos;
- Aquisição de medicamentos;
- Pagamento de serviços de terceiros pessoa física ou jurídica nas ações de enfrentamento da COVID 19;
- Pagamento de prestação de serviços contratados para enfrentamento à COVID 19;
- Pagamento de pessoal e encargos sociais de servidores que estiverem trabalhando nas ações/atividades do enfrentamento à COVID 19;
- Custeio de despesa de transporte sanitário para pacientes da COVID 19;
- Materiais de consumo utilizados na execução das ações/atividades;
- Outras despesas de custeio necessárias ao enfrentamento da COVID 19, referente a despesas correntes, descritos na Portaria STN 448/2002;
- Aquisição de equipamento e material permanente destinados à manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento da COVID 19 (exemplo: respiradores); e
- Despesas com reparos e adaptações, nos termos da classificação serviço de terceiros para ações da COVID 19.



DESPESAS VEDADAS

- Pagamento de despesas com servidor inativo, assessorias, folha de servidor comissionado, gratificação de função de servidor, exceto se aprovado em lei, especificamente para servidores que estiverem trabalhando nas ações/atividades do enfrentamento à COVID 19;
- Utilização de recursos financeiros referentes ao Bloco de Manutenção para o pagamento como obras de construções novas bem como de ampliações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.
- Utilização de recursos financeiros referentes ao Bloco de Estruturação em órgãos e unidades voltados, exclusivamente, à realização de atividades administrativas.

Contabilização das Despesas

Conforme a Nota Técnica nº 005/2020 – COSEMS/MT - Providências Orçamentárias no município, em decorrência do Coronavírus - COVID 19 e Nota CONASEMS - normas sobre o financiamento do SUS estabelecidas em decorrência do COVID-19, foi recomendada a criação de dotação orçamentária específica para a execução dos recursos recebidos para as ações do enfrentamento ao coronavírus e também para facilitar a prestação de contas.

Para isso é necessário a alteração dos orçamentos informando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas. No caso de abertura desses créditos extraordinários feita por meio de Decreto Municipal, de imediato, a gestão municipal deverá comunicar à Câmara de Vereadores sobre a abertura do referido crédito.

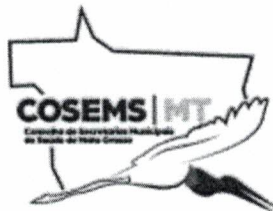
A classificação da receita dos recursos deverá ser feita a título de Transferência da União na conta contábil: 1.7.1.8.03.9.0 – Transferência de recursos do SUS –Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo, conforme dispõe o rol de contas do Ementário da Receita da Secretaria do Tesouro Nacional.

Todos os repasses a Estados, Municípios e Distrito Federal feitos pelo Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 têm como marcador GRUPO–Coronavírus - COVID-19.

A Orientação Técnica nº 06/2020 do TCE/MT dispõe sobre créditos extraordinários, calamidade pública e transferência de recursos por outros entes federativos.

No caso de município que já tenha criado ação orçamentária específica para os recursos transferidos para as ações relacionadas ao enfrentamento do coronavírus – COVID 19, poderá ser utilizada a mesma ação orçamentária, bastando para isso efetuar a suplementação orçamentária do respectivo valor recebido oriundo da Portaria nº 1.666/2020.

Para a identificação de todas as despesas executadas no combate à pandemia do coronavírus, recomenda-se que todos os empenhos devem conter, no campo histórico do empenho a palavra “COVID19” ou “Coronavírus”.



O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT publicou a Resolução Normativa nº 4/2020 – TP que trata dos procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN – decorrente do coronavírus – Covid-19.

Conforme o artigo 2º da referida Resolução:

“Art. 2º Os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar as seguintes medidas:

I. no âmbito estadual, criar unidade gestora específica para contabilização e gestão das receitas e despesas relacionadas ao enfrentamento do Covid-19;

II. no âmbito municipal, criar programas específicos para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento do Covid-19 e utilizar o detalhamento da fonte de recursos 074000 – “Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - Covid-19”, criado no Sistema Aplic, para identificar os recursos transferidos para esta finalidade;

III. justificar, em documento específico nos autos do processo de aquisição, a necessidade da contratação com fundamento na Lei nº 13.979/2020, esclarecendo as razões da inviabilidade do procedimento licitatório;

IV. justificar a rescisão, suspensão ou alteração contratual, unilateral ou bilateral, de pessoal terceirizado ou temporário, de aquisição de bens e serviços, de locação ou de quaisquer outros tipos de contrato, quando tiver por fundamento o enfrentamento do Covid-19, demonstrando a relação de causalidade entre o estado de calamidade pública e a necessidade da medida;

V. divulgar oficialmente informação específica sobre as transferências voluntárias recebidas para o enfrentamento do Covid-19;

VI. publicar oficialmente atos e contratos decorrentes do enfrentamento do Covid-19 em caderno ou edição exclusiva para o tema, com a devida identificação;

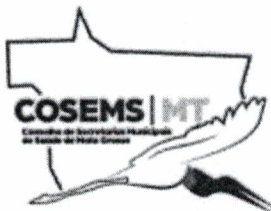
VII. disponibilizar, em aba específica dos respectivos portais transparência, os atos que decorram do enfrentamento do Covid-19, incluindo processos de aquisição, contratações e execução da despesa;

VIII. relacionar os recursos recebidos, as aquisições, os contratos e os demais atos de aplicação dos recursos para o enfrentamento do Covid-19 em tópico específico nas prestações de contas de gestão e de governo encaminhadas ao TCE-MT.

§ 1º Os atos decorrentes do estado de calamidade pública causado pelo Covid-19 deverão observar, necessariamente, a legislação pertinente e o nexo de causalidade com a situação emergencial.

§ 2º As orientações relativas à remessa de informações eletrônicas aprovadas por esta Resolução serão divulgadas e publicadas na página do Aplic no portal do TCEMT na internet.”

Todas as ações e serviços de saúde devem estar previstas no Plano Municipal de Saúde, na Programação Anual de Saúde de 2020, no Plano de Contingência do Município e registrado no Sistema DigiSUS. Faz-se necessária a apresentação desses instrumentos ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento.

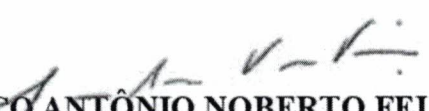


Prestação de Contas

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata a referida Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG e no Sistema Aplic, conforme dispõe as regras do TCE/MT.

Cumprimento do que dispõe a Lei 12.527/2011 – Lei do Acesso às Informações – LAI, de que trata a Nota Técnica nº 008/2020 – COSEMS/MT - **TRANSPARÊNCIAS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL E APLICADOS PELOS MUNICÍPIOS.**

Cuiabá, 15 de julho de 2020.


MARCO ANTÔNIO NOBERTO FELIPE
PRESIDENTE DO COSEMS/MT

ELIZABETH DE ARRUDA PINTO
Assessora Técnica do COSEMS/MT